

LEI Nº 050, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 90.000,00 para ser distribuído em reforço das seguintes verbas:~~

40-8.82.1.....	Cr\$ 50,000,00
40-8.82.3.....	Cr\$ 40,000,00

~~**Art. 2º** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 17 de dezembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.